



**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado nº 315 - Centro  
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000  
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada N.º 26 / 10 / 09  
Protocolo N.º 501 / 09  
Plenário Em 1 / 1 / 1

LEI N.º 3.294 /09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

*"Declara de Utilidade Pública a ABESPRIO – Associação do Bem Estar Social de Pires do Rio".*

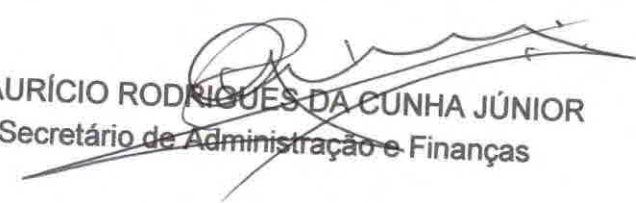
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ABESPRIO – Associação do Bem Estar Social de Pires do Rio, entidade sem fins lucrativos, políticos, ou religioso, de caráter filantrópico, educacional, cultural, assistencial e ecológico, de duração por tempo indeterminado, destinados a promover a assistência social aos menos favorecidos, através de apoio a programas governamentais ou não governamentais, visando o encontro de solução para os problemas de maior interesse para a comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 21 DE OUTUBRO DE 2009.

  
LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA  
Prefeito Municipal

  
CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente  
em 21 / 10 / 09  
[Assinatura]